



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. Pedro Uczai)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja implantado o *campus* universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no Planalto Norte, no Estado de Santa Catarina.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que seja implantado o *campus* universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no Planalto Norte, no Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, em de maio de 2014.

Deputado PEDRO UCZAI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2014
(Do Sr. Pedro Uczai)

Sugere seja implantado o *campus* universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no Planalto Norte, no Estado de Santa Catarina.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Da Educação:

Tem a presente indicação o objetivo de propor que seja implantado o campus universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no Planalto Norte, no Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa proposta alia-se à política de expansão da educação superior, perseguida pelo Governo Federal e com a concretização das metas propostas para o Plano Nacional de Educação –PNE, no que se refere à expansão e interiorização da rede federal de educação superior.

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública sediada na cidade de Chapecó, Santa Catarina.

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública e popular. Criada pela lei no 12.029, de 15 de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

setembro de 2009, a UFFS abrange os 396 municípios da Mesorregião Fronteira Mercosul – Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul.

Tem como metas principais:

Assegurar o acesso à educação superior como fator decisivo para o desenvolvimento da região da fronteira sul, a qualificação profissional e a inclusão social;

Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão buscando a interação e a integração das cidades e estados que compõem a grande fronteira do Mercosul e seu entorno.

Promover o desenvolvimento regional integrado — condição essencial para a garantia da permanência dos cidadãos graduados na região da fronteira sul e a reversão do processo de litoralização hoje em curso;

A educação superior é compreendida, no cenário internacional, como um bem público (Unesco, 2009). No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, define a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família. Esse preceito constitui-se como base de sustentação para definição de políticas públicas da educação do país.

O reconhecimento do papel da universidade como um instrumento de transformação social, desenvolvimento sustentável e inserção do país, de forma competente, no cenário internacional, mobilizou os movimentos reivindicatórios de expansão da educação superior pública e gratuita.

A elitização do acesso à educação superior passou a ser fortemente questionada e apontada como uma das formas de exclusão social. Percebeu-se então que a superação dessa situação discriminatória



CÂMARA DOS DEPUTADOS

somente ocorreria por meio da ampliação das oportunidades de acesso à educação superior.

A criação do Campus da Universidade Federal da Fronteira Sul no Planalto Norte proporcionará o acesso ao ensino superior aos alunos que concluem o ensino médio e não têm chances de acesso ao Ensino Superior gratuito na região mais pobre de Santa Catarina.

O Planalto Norte não possui uma Universidade Pública num Estado onde existe somente duas Universidades Federais.

Pelos motivos expostos, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a criação de *campus universitário* da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS no Planalto Norte, do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões, maio de 2014.

Deputado PEDRO UCZAI – PT/SC